# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quinta-feira, 1 de julho de 1982 — ANO VII - Nº 123


# ATOS DO GOVERNADOR

## DECRETOS

**DECRETO N.o 6.865, DE 29 DE JUNHO DE 19 82**

Homologa a Decisão nº 55/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do processo nº 252.403/79,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 55/82 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que mudou a destinação do lote "A" da EQNO-5/7, de Templo para Centro Comunitário e estabeleceu o Gabarito e Normas de Edificação para o citado Centro, na Região Administrativa de Taguatinga, RA-III.

Art. 2º - Este Decreto entrára em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 29de junho de 1982
94º da República e 23º de Brasília

**AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON**
**JOSE CARLOS MELLO**

**DECRETO No. 6.866, DE 29 DE JUNHO DE 19 82**

Homologa a Decisão nº 52/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do processo nº 005.849/82,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 52/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que definiu o Gabarito e Normas de Edificação para Templo Religioso, no Setor Residencial Industria e Abastecimento, RA-I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 29 de junho de 1982
94º da República e 23º de Brasília

**AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON**
**JOSE CARLOS MELLO**

**DECRETO No. 6.867, DE 29 DE JUNHO DE 1982**

Homologa a Decisão nº 57/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960 e tendo em vista o constante do Processo nº 165.733/80,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 57/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que definiu o Gabarito e Normas de Edificação para os lotes comerciais abaixo relacionados, Setor Central, da Região Administrativa do Gama - RA II:

- Quadra 01 - lotes ímpares de 01 a 35
- Quadra 02 - lotes pares de 02 a 36
- Quadra 11 - lotes ímpares de 01 a 39
- Quadra 12 - lotes pares de 02 a 40
- Quadra 29 - lotes ímpares de 01 a 51
- Quadra 30 - lotes pares de 02 a 52
- Quadra 39 - lotes ímpares de 01 a 27
- Quadra 40 - lotes pares de 02 a 28

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 29 de junho de 1.982
94º da República e 23º Brasília

**AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON**
**JOSE CARLOS MELLO**

**DECRETO No. 6.868, DE 29 DE JUNHO DE 19 82**

Homologa a Decisão nº 56/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751,de 13 de abril de 1.960 e tendo em vista o constante do Processo nº 001.504/82,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 56/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que estabeleceu Gabarito e Normas de Edificação para o lote 10, destinado a Centro Automobilístico e situado na Quadra BS, do Setor Hoteleiro Sul - RA I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 29 de junho de 1.982
94º da República e 23º Brasília

**AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON**
**JOSE CARLOS MELLO**

**DECRETO N.o 6.870, DE 30 DE JUNHO DE 19 82.**

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 9.167.172,00 (nove milhões, cento e sessenta e sete mil e cento e setenta e dois cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

# SUMÁRIO


PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR ..... 1
GABINETE CIVIL ..... 7
SECRETARIA DO GOVERNO ..... 8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..... 9
SECRETARIA DE FINANÇAS ..... 10
SECRETARIA DE SAÚDE ..... 10
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS ..... 11
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ..... 11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES ..... 11

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO**

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

**ASSINATURAS**

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIARIO OFICIAL**
**DO DISTRITO FEDERAL**

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE**

**DIRETOR**
**ANTONIO CASTELO BRANCO**

**Redação e Administração:**
**Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar**
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

**TELEFONES:**

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS**
**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual..... Cr$ 6.000,00
Semestral..... Cr$ 3.000,00

**FUNCIONARIOS**

Anual..... Cr$ 3.000,00
Semestral..... Cr$ 1.500,00

**OBSERVAÇÃO**

**Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva**

**MATERIA PAGA**

1.1 Página inteira..... Cr$ 23.562,00
Por centímetro de coluna..... Cr$ 357,00

**NUMERO AVULSO**

**O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.**

**— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.**


O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 136809/78.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cr$... 9.167.172,00 (nove milhões, cento e sessenta e sete mil e cento e setenta e dois cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070252.065 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 9.167.172,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 9.167.172,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 1.982,
949 da República e 239 de Brasília.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

**DECRETO Nº 6.871, DE 30 DE JUNHO DE 1982.**

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 23.010.000,00 (vinte e três milhões e dez mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 011246/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cr$ 23.010.000,00 (vinte e três milhões e dez mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

03070212.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos
55 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 13.600.000,00
55 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 3.900.000,00
16915751.113 - Construção de Abrigos e Terminais para Passageiros
55 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 5.510.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação, tendo em vista o Convênio EBTU nº 062/82 celebrado em 10 de maio de 1.982, entre o Governo do Distrito Federal e o Governo Federal.

Art. 3º - Nenhuma despesa poderá ser realizada à conta desse crédito suplementar, sem o conhecimento prévio da transferência dos recursos financeiros ao Governo do Distrito Federal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 1.982.
949 da República e 239 de Brasília.

AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

**DECRETO Nº 6.872, DE 30 DE JUNHO DE 1982**

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 200.000.000,00 ( duzentos milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 005.249/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

13764481.070 - Fundo de Financiamento para Água e Esgoto do Distrito Federal
00 - 4.3.1.3 - Contribuições a Fundos..... 200.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência..... 200.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 1.982
94º da República e 23º de Brasília.
**AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON**
**ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE**
**FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE**

**DECRETO N.o 6.873, DE 30 DE JUNHO DE 1982**

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 24.000.000,00 ( vinte e quatro milhões de cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no processo nº 007.755/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cr$ 24.000.000,00 ( vinte e quatro milhões de cruzeiros)nas seguintes dotações orçamentárias:

08460212.006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.....
00-3.1.2.0. - Material de Consumo 4.000.000,00
00-3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos 20.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contigência
00-9.0.0.0. - Reserva de Contigência 24.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.
**AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON**
**ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE**
**FERNANDO TUPINAMBA VALENTE**

**DECRETO N.o 6.874, DE 30 DE JUNHO DE 1982.**

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 011619/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

06301742.058 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 10.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 10.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.
**AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON**
**ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE**
**FERNANDO TUPINAMBA VALENTE**

**DECRETO N.o 6.875, DE 30 DE JUNHO DE 19 82.**

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 010575/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 20.000.000,00 ( vinte milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

06301782.061 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 10.000.000,00
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 10.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 20.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.
**AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON**
**ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE**
**FERNANDO TUPINAMBA VALENTE**

**DECRETO N.o 6.876, DE 30 DE JUNHO DE 1982.**

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 226664/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa III - Taguatinga o crédito suplementar no valor de Cr$ 20.000.000,00 ( vinte milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10585752.072 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Taguatinga
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 20.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 20.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 1.982.

94º da República e 23º de Brasília.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

**DECRETO N.o 6.877, DE 30 DE JUNHO DE 19 82.**

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 111350/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

16915732.896 - Manutenção do Sistema de Sinalização de Vias Públicas

00 -3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes..... 20.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 20.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 1.982.

94º da República e 23º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

**DECRETO N.o 6.878, DE 30 DE JUNHO DE 1982.**

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 8.000.000,00(oito milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº... 111735/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto á Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr$ 8.000.000,00(oito milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

06301742.058 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 8.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 8.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 1.982.

94º da República e 23º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

**DECRETO N.o 6.879, DE 30 DE JUNHO DE 1982.**

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 012178/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cr$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos

00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 3.500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 3.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 1.982.

94º da República e 23º de Brasília.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

# Secretaria de Administração

## DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.884/82,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, OSVALDO ANDRADE PEIXOTO, do cargo de Motorista Oficial, Código TP-601 A, Referência NM-08, matrícula nº 00.895-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de junho de 1982.

Brasília, 28 de junho de 1982

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

## DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, ítem III, e 178, ítem I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº

6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.S, Referência NM-13, OSCAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 15.407-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 28 de junho de 1982
**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON**
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

**DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1982**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III, e 343, item III, do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Penitenciário, Código PC-207.A, Ref. NM-24, NELIO ANTONIO BATISTA, matrícula nº 19.078-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Brasília, 28 de junho de 1982
**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON**
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

**DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1982**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.A, Ref. NM-04, MARIA PEREIRA LUIZ, matrícula nº 03.281-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 28 de junho de 1982
**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON**
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

**DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1982**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 191, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.S, Ref. NM-18, NELSON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 11.537-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 28 de junho de 1982
**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON**
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

**DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1982**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III, e 343, item III, do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.A, Ref. NM-24, ONECIMO GOMES DA ROCHA, matrícula nº 06.465-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1727, de 10 de dezembro de 1979.

Brasília, 28 de junho de 1982
**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON**
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

**DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1982**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808.D, Referência NM-25, LOURIVAL ASSIS GUIMARAES, matrícula nº 02.779-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 28 de junho de 1982
**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON**
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

**DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1982**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.219/80,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 22 de dezembro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 247, de 29 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA PARMA MINZOTO, para incluir as vantagens previstas no artigo 5º do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, em consonância com a Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 28 de junho de 1982
**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON**
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

**DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1982**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.219/82,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 26 de janeiro de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 20, de 29 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de ANA PEREIRA LEAL E COSTA, matrícula nº 04.656-6, para incluir as vantagens previstas no artigo 2º do Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979.

Brasília, 28 de junho de 1982
**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON**
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

**DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1982**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 024.334/80,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 15 de dezembro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 241, de 17 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA ZELIA DE OLIVEIRA GUERRA, viúva, e temporária a HAILEZ DE OLIVEIRA GUERRA e HELEN DE OLIVEIRA GUERRA, filhas do ex-funcionário EDVALDO ARAGAO GUERRA, Delegado de Polícia, Código PC-201.C, Ref. 49, matrícula nº 30.045, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir as vantagens previstas nos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, e no artigo 5º do Decreto-lei nº 1776, de 17 de março de 1980.

Brasília, 28 de junho de 1982
**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON**
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

**DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1982**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 083.560/79,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de MARIA APARECIDA CURADO FLEURY, aposentada pelo Decreto de 04 de junho de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 107, de 07 do mesmo mês e ano, no cargo de Enfermeiro, Código NS-724.3, Classe "A", Referência 42, matrícula nº 08.243, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-los, com efeitos a contar de 25 de outubro de 1979, com base na classe imediatamente superior, Referência 50, de acordo com o artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 1º e 2º da Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o limite estabelecido no § 2º, do artigo 102 da Constituição Federal.

Brasília, 28 de junho de 1982
**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON**
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

**DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1982**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 083.560/79,

RESOLVE:

Anular o Decreto de 18 de fevereiro de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 38, de 24 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria

de MARIA APARECIDA CURADO FLEURY, Enfermeira, Código NS-724.3, Classe "A", Referência 42, matrícula nº 08.243, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 28 de junho de 1982
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

## DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.898/82,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 30 de setembro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 187, de 30 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de LINDINER REIS, matrícula nº 12.082-0, para incluir a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, excluir a Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975 e considerá-lo aposentado na Referência 39.

Brasília, 28 de junho de 1982.
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

## DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 376.013/79,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de JUDITH COUTINHO MOREIRA, matrícula nº 5.137, efetivada através do Decreto de 10 de setembro de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 173, de 11 do mesmo mês e ano, retificado pelo Decreto de 17 de fevereiro de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 35, de 19 do mesmo mês e ano, para incluir o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, combinado com os artigos 5º e 8º da Lei nº 6.703, de 26 de outubro de 1979.

Brasília, 28 de junho de 1982
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

## DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.897/81,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 19 de março de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 56, de 24 do mesmo mês e ano, que concedeu, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ISABEL DA SILVA DUARTE, para incluir como beneficiários da pensão especial temporária ELIZAETE EVANGELISTA DA SILVA, EDNALDO DA SILVA DUARTE, ELTON DA SILVA DUARTE e EDIVALDO DA SILVA DUARTE, filhos do ex-funcionário HENRIQUE EVANGELISTA DUARTE, Auxiliar de Bombeiro Hidráulico, nível 05, matrícula nº 10.949-5, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 28 de junho de 1982
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

# Despachos

PROCESSO Nº: 371311/82
INTERESSADO: INES BETTONI
ASSUNTO: Requisição (Ministério da Educação e Cultura)

Reformulo meu despacho de 13 de abril último, para autorizar, em caráter excepcional, o afastamento da servidora em causa, até 31 de dezembro de 1982, sem prejuízo de seus salários.

Brasília, 24 de junho de 1982
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 024.334/80
INTERESSADO: MARIA ZELIA DE OLIVEIRA GUERRA
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE CONCESSÃO DE PENSÃO ESPECIAL

Senhor Governador:

Versa o presente processo sobre a retificação do Decreto de 15 de dezembro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 241, de 17 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA ZELIA DE OLIVEIRA GUERRA, viúva, e temporária a HAILEZ DE OLIVEIRA GUERRA e HELEN DE OLIVEIRA GUERRA, filhas do ex-funcionário EDVALDO ARAGÃO GUERRA, Delegado de Polícia, Código PC-201.C, Referência 49, matrícula nº 30.045, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir as vantagens previstas nos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979 e no artigo 5º do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de decreto que consubstancia a retificação acima mencionada.

Brasília, 24 de junho de 1982
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 28 de junho de 1982
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 011.219/82-GDF-001.331/81-TCDF
INTERESSADO: ANA PEREIRA LEAL E COSTA - Mat. nº 04.656-6
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação de Decreto de 26 de janeiro de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 20, de 29 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de ANA PEREIRA LEAL E COSTA, matrícula nº 04.656-6, para incluir as vantagens previstas no artigo 2º do Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência minuta de decreto que retifica o ato acima mencionado, elaborada conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 24 de junho de 1982
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 28 de junho de 1982
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 376.013/79-GDF — 001.996/80-TCDF
INTERESSADO: JUDITH COUTINHO MOREIRA
MATRICULA Nº: 5.137
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

Senhor Governador:

Trata o presente processo de revisão dos proventos da aposentadoria de JUDITH COUTINHO MOREIRA, matrícula nº 5.137, efetivada através do Decreto de 10 de setembro de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 173, de 11 do mesmo mês e ano, retificado pelo Decreto de 17 de fevereiro de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 35, de 19 do mesmo mês e ano, para incluir o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, combinado com os artigos 5º e 8º da Lei nº 6.703, de 26 de outubro de 1979.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência minuta de decreto que revê os proventos da aposentadoria da servidora acima classificada, elaborada conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 24 de junho de 1982
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 28 de junho de 1982
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 002.897/81
INTERESSADO: ISABEL DA SILVA DUARTE
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE CONCESSÃO DE PENSÃO ESPECIAL

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação do Decreto de 19 de março de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 56, de 24 do mesmo mês e ano, que concedeu, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ISABEL DA SILVA DUARTE, para incluir como beneficiários da pensão especial temporária ELIZAETE EVANGELISTA DA SILVA, EDNALDO DA SILVA DUARTE, ELTON DA SILVA DUARTE e EDIVALDO DA SILVA DUARTE, filhos do ex-funcionário HENRIQUE EVANGELISTA DUARTE, Auxiliar de Bombeiro Hidráulico, nível 05, matrícula nº 10.949-5, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de decreto que consubstancia a mencionada retificação.

Brasília, 24 de junho de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO, Lavre-se o ato.

Brasília, 28 de junho de 1982

**AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON**
Governador

PROCESSO Nº: 022.219/80
INTERESSADO: MARIA PARMA MINZOTO
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE CONCEDEU PENSÃO ESPECIAL

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação de Decreto de 22 de dezembro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 247, de 29 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA PARMA MINZOTO, para incluir as vantagens previstas no artigo 5º, do Decreto-lei nº 1776, de 17 de março de 1980, em consonância com a Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência minuta de decreto que retifica o ato acima mencionado, elaborada conforme a legislação vigente.

Brasília, 24 de junho de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO, . Lavre-se o ato.

Brasília, 28 de junho de 1982

**AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON**
Governador

PROCESSO Nº: 010.898/82-GDF - 1.228/81-TCDF
INTERESSADO: LINDINER REIS - Matr. 12.082-0
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação do Decreto de 30 de setembro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 187, de 30 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de LINDINER REIS, matrícula nº 12.082-0, para incluir a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, excluir a Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975 e considerá-lo aposentado na referência 39.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à superior apreciação de Vossa Excelência minuta de decreto que retifica o ato acima mencionado, elaborada conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de junho de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 28 de junho de 1982

**AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON**
Governador

PROCESSO Nº: 083.560/79-GDF — 002.886/79-TCDF
INTERESSADO: MARIA APARECIDA CURADO FLEURY
MATRICULA Nº 8.243
ASSUNTO: ANULAÇÃO DE DECRETO DE RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA E REVISÃO DE PROVENTOS.

Senhor Governador:

Através de Decreto de 04 de junho de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 107, de 07 do mesmo mês e ano, retificado pelo Decreto de 18 de fevereiro de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 38, de 24 do mesmo mês e ano, foi concedida aposentadoria à servidora MARIA APARECIDA CURADO FLEURY, no cargo de Enfermeira, Código NS-724.3, Classe "A", Ref. 42, matrícula nº 8.243, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

O Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, ao examinar o presente processo, decidiu baixá-lo em diligência junto a esta Secretaria, no sentido de anular o ato que retificou a aposentadoria da servidora em causa, bem como rever os seus proventos, considerando-os, com efeitos a contar de 25 de outubro de 1979, com base na classe imediatamente superior, Ref. 50, de acordo com o artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 6.701/79, observada a Constituição Federal.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minutas de decretos que cumprem a diligência da Colenda Corte de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de junho de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO, Lavrem-se os atos.

Brasília, 28 de junho de 1982

**AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON**
Governador

PROCESSO: 080.683/82
INTERESSADO: ROBERTO DOGLIA AZAMBUJA
ASSUNTO: Dispensa de ponto.
GAB/SES, em 24/06/82.

Senhor Governador.

Trata o presente processo de afastamento, no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 1982, do servidor ROBERTO DOGLIA AZAMBUJA, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar do 33º CONGRESSO DA SOCIEDADE DOS DERMATOLOGISTAS DE LINGUA ALEMÃ, em Viena — Áustria.

Esta Secretaria está de acordo com o afastamento em questão, sem qualquer ônus para o Distrito Federal.

À superior consideração de Vossa Excelência.

JOFRAN FREJAT
Secretário de Saúde

DE ACORDO, sem qualquer ônus para o Distrito Federal.

Brasília, 28 de junho de 1982

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON**
Governador

PROCESSO Nº: 615346/82
INTERESSADO: LOURIVAL FERREIRA DE ALMEIDA
MATRICULA Nº: 01640 - 3 — SAB
ASSUNTO: Requisição (Presidência da República)

AUTORIZO, o afastamento do servidor em causa, sem prejuízo de seus salários.

Brasília, 28 de junho de 1982

**AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON**
Governador

PROCESSO Nº: 011.241/82
INTERESSADO: IV CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

A Presidente da Associação Profissional de Assistentes Sociais, em expediente datado de 09 de junho corrente ano, solicita a dispensa de ponto aos funcionários do Governo do Distrito Federal que participarem do IV CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS - CBAS, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 11 a 15 de outubro de 1982.

A matéria em pauta está prevista dentre os afastamentos considerados como de efetivo exercício e por tratar-se de assunto de interesse geral da Administração deste Governo, conforme dispõe o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto, no referido período, aos servidores que, comprovadamente, comparecerem ao evento.

Brasília, 29 de junho de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo, sem direito ao pagamento de passagens, diárias, ajudas de custo ou quaisquer outras despesas referentes ao Congresso em pauta.

Brasília, 29 de junho de 1982

**AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON**
Governador

# GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 05 DE 01 DE JULHO DE 1.982

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1.981,

R E S O L V E :

1º - Ficam destacados, na forma dos quadros anexos, às Divisões de Pessoal e de Programação e Controle da Secretaria de Administração, os valores correspondentes aos elementos de despesa a serem empenhados no terceiro trimestre, por êsses órgãos.

2º - Fica a Seção de Orçamento e Finanças deste Gabinete, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesa constantes do quadro anexo.

Brasília, 01 de julho de 1.982
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 05 DE 01 DE JULHO DE 1.982

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. GABINETE DO GOVERNADOR
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE PESSOAL - SEA

| ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|
| GAG 2.003 - Assessoramento Superior | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.445.891,00 | 7.445.891,00 |
| GAG 2.099 - Assessoramento Militar | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.590.000,00 | 2.590.000,00 |
| GAG 1.001 - TV Rodoviária e Rodoferroviária | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| T O T A L G E R A L ..... | 11.035.891,00 | 11.035.891,00 |

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 05 DE 01 DE JULHO DE 1.982

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. GABINETE DO GOVERNADOR
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO GABINETE DO GOVERNADOR

| ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|
| GAG 2.003 - Assessoramento Superior | | |
| 3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS | 120.000,00 | |
| 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | 8.000.000,00 | 8.120.000,00 |
| GAG 2.099 - Assessoramento Militar | | |
| 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | 3.050.000,00 | 3.050.000,00 |
| GAG 1.001 - TV Rodoviária e Rodoferroviária | 500.000,00 | 500.000,00 |
| T O T A L G E R A L ..... | 11.670.000,00 | 11.670.000,00 |

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 05 DE 01 DE JULHO DE 1.982

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. GABINETE DO GOVERNADOR
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - SEA

| ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|
| GAG 2.003 - Assessoramento Superior | | |
| 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO | 2.000.000,00 | |
| 4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000.000,00 | 5.000.000,00 |
| GAG 2.099 - Assessoramento Militar | | |
| 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO | 1.000.000,00 | |
| 4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.500.000,00 | 2.500.000,00 |
| GAG 1.001 - TV Rodoviária e Rodoferroviária | | |
| 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO | 300.000,00 | |
| 4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.545.000,00 | 1.845.000,00 |
| T O T A L G E R A L ..... | 9.345.000,00 | 9.345.000,00 |

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1982

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com os artigos 1º e 2º, do Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980.

R E S O L V E :

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela representação de gabinete concedida às servidoras ALTAMIRA DA CUNHA PAULA, Merendeira, matrícula nº 19.976-1, MARIA HONÓRIA DIAS DE OLIVEIRA, Servente, matrícula nº 20.000-X, ALMERINDA FRANCISCO MACIEL, Ajudante, matrícula nº 21.563-5, e MARIA EUNICE SAMPAIO, Servente, matrícula nº 22.653-X, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 30 de junho de 1982
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1982

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com os artigos 1º e 2º, do Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela representação de gabinete concedida às servidoras FRANCISCA CUSTÓDIA DA SILVA ALVES, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 19.878-1, e SANDRAMAR MIQUELINO, Auxiliar de Serviços Médicos, matrícula nº 19.879-X, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília, 30 de junho de 1982
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 1982

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com os artigos 1º e 2º, do Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

R E S O L V E :

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela representação de gabinete concedida às servidoras ODETE AUGUSTA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 14.375-8, e FRANCISCA AUGUSTA PEREIRA, Servente, matrícula nº 21.844-8, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 1º de julho de 1982
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

# SECRETARIA DO GOVERNO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

**ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1982**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o ítem IV, artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do artigo 17, inciso I do Decreto nº 6.545, de 30.12.81,

RESOLVE:

DESIGNAR o Arquiteto JOSE ROBERTO DE FARIA - Assessor da Administração Regional, para executor do Convite nº 09/82, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a Firma SOMARÉ - Construções e Reformas Ltda, objetivando a urbanização de uma área de Praça entre as quadras 27/28, do Setor Leste do Gama.

Gama-DF, 17 de junho de 1982

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS
Administrador

**ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1982**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Firma SOMARE — Construções e Reformas Ltda, a dar início a execução das obras de urbanização de uma área de Praça entre as

quadras 27/28 do Setor Leste do Gama, de conformidade com as especificações contidas no Convite nº 09/82-RA-II.

O prazo para execução das obras será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Gama-DF., 17 de junho de 1982

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS
Administrador

**ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1982**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do artigo 17, inciso I, do Decreto nº 6.545, de 30/12/81,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro Civil RAIMUNDO NONATO BRANDAO FILHO — Diretor da Divisão de Obras, para Executor do Termo Padrão nº 10/80, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a firma RENCOL — Reformas, Construções e Comércio Ltda, objetivando a Execução dos serviços de conservação e limpeza do Ginásio de Esportes do Gama, localizado no Setor Central desta Cidade Satélite.

Gama-DF., 23 de junho de 1982

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS
Administrador

**ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1982**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ARIOVALDO DOS SANTOS, Agente de Serviço de Engenharia, matrícula 10.352-7, Código NM-808.D, Classe "D" Referência NM-27, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO, Chefe da Seção de Pessoal, matrícula 15.131-9, Código DAI-111.3, por motivo de férias do Titular, do exercício de 1982, no período de 01 a 30.07.82.

Brasília-DF, 28 de junho de 1982

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS
Administrador

# ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/82-RA-V, DE 24 DE JUNHO DE 1982**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 5.476/81.,

RESOLVE:

Autorizar, nos termos dos artigos 2º. e 3º, do Decreto nº 3.857/77, Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários aos funcionários lotados nesta Administração Regional, relacionados no quadro anexo, no período de 01 a 30 de junho de 1982.

Sobradinho, 24 de junho de 1982

JONAS VETTORACI
Administrador

Relação do Pessoal que prestou serviços extraordinários no mês de junho de 1982

| MAT. | NOME | FUNÇÃO | CÓDIGO OU NÍVEL | Nº DE HORAS EXTRAS TRABALHADAS. |
|---|---|---|---|---|
| 00.017-5 | Isaias Santos da Silva | Ag. Serv. Engenharia | NM-808.D | 30 |
| 00.688-2 | Mozart José Duarte | Agente de Portaria | TP-602.B | 30 |
| 00.709-9 | Leodegário Alves Moreira | Aux.Oper.Agropecuária | NM-806.A | 40 |
| 00.790-0 | Francisco Alves de Oliveira | Ar.Carp.Marcenaria | ART-503.A | 50 |
| 00.825-7 | Augusto Feitosa Barros | Ag.Serv.Engenharia | NM-808.B | 40 |
| 01.426-5 | Luiz Neves Pereira | Ag.Serv.Engenharia | NM-808.D | 40 |
| 01.428-1 | Manoel Alves de Abreu | Agente de Portaria | TP-602.B | 30 |
| 01.471-0 | Valter Romão Ferreira | Artífice Mecânica | ART-501.A | 30 |
| 02.413-9 | Augusto Aprígio Filgueira | Aux.Oper.Serv.Diversos | NM-806.A | 30 |
| 06.674-5 | Hideo Sumiara | Agente Administrativo | SA-401.S | 30 |
| 10.855-3 | Júlio Silva | Aux. de Artífice | ART-606 | 60 |
| 10.912-6 | Adão Raimundo da Silva | Aux. De Artífice | ART-506 | 50 |
| 11.167-8 | Antonio Holanda Cavalcante | Agente de Portaria | TP-602.S | 30 |
| 13.953-X | Pedro Pascoal Maranhão | Agente de Portaria | TP-602.A | 60 |
| 14.559-9 | Cassiano Alves dos Santos | Artífice | ART-503.A | 40 |
| 14.642-0 | Vicente Mendes da Silva | Art. Carpintaria | ART-503.A | 40 |
| 14.667-6 | José Nunes Gonçalves | Artífice | ART-503.B | 40 |
| 15.738-4 | Ademar Francelino Lopes | Motorista Oficial | TP-601.B | 60 |
| 16.491-7 | Sebastião Garção de Campos | Artífice | ART-504.B | 30 |
| 16.630-8 | Antonio Jordelino de Souza Ferraz | Artífice Mecânica | ART-501.A | 30 |
| 16.827-9 | Moisés Lustosa Rocha | Agente de Portaria | TP-602.A | 30 |
| 21.908-8 | Valter Cândido dos Santos | Motorista Oficial | TP-601.A | 60 |

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

P O R T A R I A Nº 23 DE 01 DE JULHO DE 1982

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 129, Parágrafo 1º, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981,

R E S O L V E :

1º - Ficam destacadas na forma dos quadros anexos às Divisões de Pessoal e de Inativos do Departamento de Administração de Pessoal, de Programação e Controle da Coordenação do Sistema de Material, e de Controle de Imóveis da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, os valores a serem empenhados no 3º TRIMESTRE por esses órgãos.

2º - Fica a Seção de Orçamento e Finanças autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesas constantes do quadro anexo.

Brasília, 01 de julho de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 23 DE 01 DE JULHO DE 1982.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PESSOAL/DP-SEA

| ATIVIDADES | ELEMENTOS | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|---|
| SEA 2.028 | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 92.000.000 | 92.000.000 |
| 3.2.5.9 | - Outras Transferências a Pessoas | 292.389 | 292.389 |

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 23 DE 01 DE JULHO DE 1982.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE INATIVOS/DAP-SEA

| ATIVIDADES | ELEMENTOS | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|---|
| SEA 2.030 | - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 30.270.970 | 30.270.970 |

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 23 DE 01 DE JULHO DE 1982.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM-SEA

| ATIVIDADES | ELEMENTOS | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|---|
| SEA 2.028 | - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 3.1.2.0 | - Material de Consumo | 514.438 | 514.438 |
| SEA 2.029 | - ENCARGOS COM A MANUT. DE TRANSPORTES INTERNOS | | |
| 3.1.2.0 | - Material de Consumo | 44.112.359 | 44.112.359 |
| SEA 2.032 | - ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL | | |
| 3.1.2.0 | - Material de Consumo | 30.854.613 | 30.854.613 |
| SEA 2.033 | - ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS DO GDF | | |
| 3.1.2.0 | - Material de Consumo | 2.307.951 | 2.307.951 |

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 23 DE 01 DE JULHO DE 1982.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG-SEA

| ATIVIDADES | ELEMENTOS | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|---|
| SEA 2.028 | - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 3.1.3.2 | - Outros Serviços e Encargos | 78.000.000 | 78.000.000 |
| SEA 2.029 | - ENCARGOS COM A MANUT. DE TRANSPORTES INTERNOS | | |
| 3.1.3.2 | - Outros Serviços e Encargos | 90.000.000 | 90.000.000 |
| SEA 2.033 | - ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS DO GDF | | |
| 3.1.3.2 | - Outros Serviços e Encargos | 75.716.227 | 75.716.227 |
| SEA 2.087 | - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO | | |
| 4.1.1.0 | - Obras e Instalações | 6.300.000 | 6.300.000 |

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 23 DE 01 DE JULHO DE 1982.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CONTROLE DE IMÓVEIS - CAP-SEA

| ATIVIDADES | ELEMENTOS | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|---|
| SEA 2.033 | - ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS DO GDF | | |
| 3.1.3.2 | - Outros Serviços e Encargos | 35.000.000 | 35.000.000 |

**PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 1982**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir do dia 07 de junho de 1982, LUTERO ALVES DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula 8.298-8, Código SA-401.C, Ref. NM 27, da função de Assistente, Código DAI-112.3, do Gabinete do Secretário de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 08 de junho de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

## CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO N°: 007.240/82
INTERESSADO: CARLOS ARTHUR VIVEIROS COSTA
MATRICULA N° 736 — CLT/TERRACAP
ASSUNTO: *Requisição pela Fundação Habitacional do Exército*

RELATOR: FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇAO

— Pelo não atendimento do pedido de requisição formulado pela Fundação Habitacional do Exército, por não se enquadrar na legislação pertinente; e À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 08 de junho de 1982

Presidente: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE; FERNANDO TUPINAMBA VALENTE; PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS; RONALDO DE OLIVEIRA; MARIETA CIDADE AGRA RAMOS; WANDERVAL ALVES DA COSTA, e WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

Autorizo, em caráter excepcional, o afastamento do servidor em tela, sem prejuízo de seus salários, até 31 de dezembro de 1982.

Brasília, 30 de junho de 1982

**AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON**
Governador

# SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

**PORTARIA DE 01 DE JULHO DE 1982**

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA RAIMUNDA DA CRUZ, Chefe da Seção de Contabilidade Orçamentária/CSC/SEF, matrícula 12.577-6, Símbolo FC-03, Classe SA-401.A, Ref. NM-20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HELIO TEIXEIRA SOARES, Diretor da Divisão de Contabilidade/CSC/SEF, matrícula 19.882-X, Código DAS-101-1, por motivo de férias regulamentares do titular da Divisão de Contabilidade/CSC/SEF, no período de 01 de julho de 1982 a 30 de julho de 1982.

Brasília, 01 de julho de 1982

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário

**PORTARIA DE 01 DE JUL HO DE 1982**

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a"; do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, NORMA OLIVEIRA ROCHA, Agente Administrativo, matrícula 07.626-0, Código SA-401.A, Classe "A, Ref. NM-20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA RAIMUNDA DA CRUZ, Chefe da Seção de Contabilidade Orçamentária-CSC/SEF, matrícula 12.577-6, Símbolo FC-03, por estar o titular da Seção substituindo o Diretor da Divisão de Contabilidade-CSC/SEF., no período de 01 de julho a 30 de julho de 1982.

Brasília, 01 de julho de 1982

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário

# SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETARIO

**PORTARIA N° 08/82, DE 24 DE JUNHO DE 1982**

O SECRETARIO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 12, Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária, estabelecidas pelo Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981.

RESOLVE:

I - Ficam destacadas, nas formas dos Anexos I e II, às Divisões de Cadastro Financeiro-CSP-SEA e Programação e Controle-CSM-SEA, os valores correspondentes aos elementos de despesa a serem empenhados no 3° (terceiro) Trimestre, por esses órgãos.

II - Fica a Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesa, constantes do anexo III.

JOFRAN FREJAT
Secretário

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 08/82 DE 24 DE JUNHO DE 1.982.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SAÚDE
ORGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO-CSP-SEA

| ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|---|
| SES/2 043 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| | Pessoal e Encargos Sociais | 72.475.674,00 | 72.475.674,00 |
| | T O T A L..... | 72.475.674,00 | 72.475.674,00 |

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 08/82 DE 24 DE JUNHO DE 1.982.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SAÚDE
ORGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE/CSM/SEA

| ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|---|
| SES/2 043 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| | 3.1.7.0 - Material de Consumo | 435.281,00 | 435.281,00 |
| | T O T A L ..... | 435.281,00 | 435.281,00 |

ANEXO III A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 08/82 DE 24 DE JUNHO DE 1.982.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SAÚDE
ORGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS/DAG/SES

| ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|---|
| SES//3 043 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| | 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos | 2.866.000,00 | |
| | 3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada | 23.000.000,00 | 25.866.000,00 |
| FHDF/2 807 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE SOBRADINHO | | |
| | 3.2.1.1 - Transferências Operacionais | | |
| | 01 - Pessoal e Encargos Sociais | 400.000.000,00 | |
| | 02 - Outras Despesas Correntes | 111.426.000,00 | 511.426.000,00 |
| FHDF/2 811 | PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICO RESIDENTE | | |
| | 3.2.1.1 - Transferências Operacionais | | |
| | 01 - Outras Despesas Correntes | 35.280.000,00 | 35.280.000,00 |
| FHDF/2 844 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL | | |
| | 3.2.1.1 - Transferências Operacionais | | |
| | 01 - Pessoal e Encargos Sociais | 2.519.056.202,00 | |
| | 02 - Outras Despesas Correntes | 443.031.000,00 | 2.962.087.202,00 |
| FHDF/2 893 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS DE SAÚDE | | |
| | 3.2.1.1 - Transferências Operacionais | | |
| | 01 - Pessoal e Encargos Sociais | 605.528.798,00 | |
| | 02 - Outras Despesas Correntes | 30.143.000,00 | 635.671.798,00 |
| FHDF/2 911 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE CEILÂNDIA | | |
| | 3.2.1.1 - Transferências Operacionais | | |
| | 01 - Pessoal e Encargos Sociais | 66.000.000,00 | |
| | 02 - Outras Despesas Correntes | 53.500.000,00 | 119.500.000,00 |
| | T O T A L ..... | 4.289.831.000,00 | 4.289.831.000,00 |

# SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

## SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS

## DIRETORIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA

ATOS DO DIRETOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 040/82-DFA**

O DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGESIMA SETIMA, ítem VI, do CONTRATO SOCIAL, pela Instrução nº 017/74, e tendo em vista o constante no Memº nº 059/82,

RESOLVE:

1 — Tornar sem efeito o item 2, letra "c", da Ordem de Serviço nº 195/81-DFA.

2 — DESIGNAR a servidora VIMAR NOBREGA GURRITI, matrícula nº 11.125, Agente Administrativo da TEP desta Empresa, Nível 15 - Padrão "D", para substituto eventual da Chefe da Seção de Distribuição de Imóveis da Divisão Imobiliária da Diretoria Técnica Imobiliária.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 17 de junho de 1982
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Diretor Financeiro Administrativo

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO COMANDANTE GERAL

**PORTARIA PMDF DE 28 DE JUNHO DE 1982**

Dispensa membros temporários da Comissão de Licitação da Corporação.

O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 124, § 1º, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978,

RESOLVE:

DISPENSAR, na forma do artigo 3º das Instruções Reguladoras para funcionamento da Comissão de Licitação da Corporação, aprovadas pela Portaria PMDF nº 004/76, os Oficiais abaixo nominados:

— Cap PM JADIR COSTA — RG 242.684
— 1º Ten PM MARCO AURELIO RODRIGUES PINHEIRO — RG 253.640
— 1º Ten PM NEY MONTEIRO GUIMARAES — RG 294.496.

EGÊO CORREA DE OLIVEIRA FREITAS
Coronel Comandante Geral da PMDF

**PORTARIA PMDF DE 28 DE JUNHO DE 1982**

Designa membros para comporem a Comissão de Licitação da Corporação no 2º Semestre de 1982.

O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 124, § 1º do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978,

RESOLVE:

Designar como membros, na forma do artigo 3º das Instruções Reguladoras para funcionamento da Comissão de Licitação da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovadas pela Portaria PMDF nº 004/76, os Oficiais abaixo nominados, que constituirão a referida Comissão no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1982.

— Cap PM WAGNER GUEDES DE OLIVEIRA — RG 218.084 — Membro
— Cap PM FLAVIO MOACYR DA SILVA E SA — RG 217.828 — Membro
— 1º Ten PM ALVANIR TEIXEIRA — RG 247.790 — Membro.

EGÊO CORREA DE OLIVEIRA FREITAS
Coronel Comandante Geral da PMDF

# EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE ADMINISTRATIVO - CLASSE "A"**

**AVISO Nº 104/82 - IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 123/82 - IDR, publicado no DODF nº 095, de 21-05-82, convoca os candidatos inscritos no Concurso Interno para a Categoria Funcional de Agente Administrativo - Classe "A" — DETRAN, para a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, a realizar-se em data, horário e local a seguir discriminados:

Data: 06 de julho de 1982
Horário: 08h e 30min
Local: Sede do Detran - SGO - Auditório

OBSERVAÇOES:

a) Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, portando Carteira de Identidade, Cartão de Inscrição e caneta esferográfica azul.
b) em hipótese alguma haverá segunda chamada para a Prova.

Brasília, 01 de julho de 1982
WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**

**COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA — CAESB**
**COMUNICADO**

A COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA — CAESB, torna público que as contas de água e esgotos emitidas a partir de 1º de julho de 1982, serão apresentadas com um reajuste tarifário linear de 17,2%, autorizado pelo BNH — COSAN — Carteira de Operação do Sistema Financeiro de Saneamento, sendo que a tarifa residencial mínima passou de Cr$ 134,85 para Cr$ 158,10.

A estrutura tarifária da CAESB está fundamentada nos seguintes diplomas legais:

a) — LEI FEDERAL nº 6.528, de 11/05/1978, que dispõe sobre tarifas de serviços públicos de Saneamento Básico;
b) — DECRETO nº 82.587, de 06/11/1978, que regulamentou a Lei nº 6.528/78;
c) — TELEX nº 32406/COSAN — BNH de 29/06/82;
d) — RESOLUÇAO DA DIRETORIA DA CAESB Nº RD — 006/82, de 29/06/82, em sua 633ª. Sessão;
e) — DECISAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA CAESB na 713.ª Sessão, de 30/06/82.

O valor mensal das contas de água resulta da aplicação de tarifas sobre as taxas de consumo de cada usuário, obtendo-se esse valor da seguinte maneira:

a) — As tarifas de categoria residencial são diferenciadas para as diversas faixas de consumo, e progressivas em relação ao volume faturável;
b) — Os usuários de categoria comercial e industrial têm duas tarifas específicas para cada categoria, sendo uma referente ao volume mínimo e a outra ao excedente, em que a segunda é superior à primeira e esta maior do que a tarifa média;
c) — Os usuários de categoria pública têm duas tarifas, sendo uma referente ao volume mínimo e a outra ao excedente, em que a segunda é maior do que a primeira e esta superior à residencial inicial.

O consumo utilizado pelo usuário é calculado de acordo com a tabela abaixo:

| CATEGORIA 1 DOMICILIAR | | CATEGORIA 2 COMERCIAL | | CATEGORIA 3 INDUSTRIAL | | CATEGORIA 4 PÚBLICA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INTERVALO DE CONSUMO/$m^2$ | PREÇO DO $m^3$ CR$ | INTERVALO DE CONSUMO/$m^3$ | PREÇO DO $m^3$ CR$ | INTERVALO DE CONSUMO/$m^3$ | PREÇO DO $m^3$ CR$ | INTERVALO DE CONSUMO/$m^3$ | PREÇO DO $m^3$ CR$ |
| 0 - 15 | 10,54 | 0 - 20 | 20,84 | 0 - 20 | 40,28 | 0 - 20 | 20,84 |
| 16 - 25 | 13,41 | > 20 | 30,31 | > 20 | 74,40 | > 20 | 30,31 |
| 26 - 40 | 18,49 | | | | | | |
| > 40 | 26,36 | | | | | | |

DIRETORIA DA CAESB

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE SAUDE**
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAUDE**

**EDITAL Nº 011/82-DpFS/SES**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇAO DE SAUDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o artigo 5º e seus parágrafos, do Decreto nº 2.866, de 21 de março de 1975, faz saber aos senhores proprietários de DROGARIAS e FARMACIAS do PLANO PILOTO, que fica incluída na Escala de Plantão da Asa Norte — Grupo II, aprovada pelo Edital nº 01/82-DpFS/SES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 46, de 10.03.82, a DROGARIA DROGAMARA, localizada à SCLN 209 — Bloco B — Loja 07.

Brasília-DF, 15 de junho de 1982

WALDIR BARNABE DA SILVA
Departamento de Fiscalização de Saúde
Diretor

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**
**COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA — CAESB**
**COMISSAO DE LICITAÇAO**

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-013/82-CAESB, PARA AQUISIÇAO DE TUBOS CERAMICOS, COM RECURSOS ORÇAMENTARIOS DO PROJETO 10.1 SISTEMAS COLETORES DAS CIDADES SATELITES E COBERTURA FINANCEIRA ORIUNDA DO FUNDEFE.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS Nº TP-013/82-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA — CAESB, fará realizar no dia 14 de julho de 1982, às 10 horas, na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", nºs 67 a 97, Setor Comercial Sul, em Brasília-DF.

O Edital, as especificações e as Normas referentes à licitação em pauta poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no 2º andar do Edifício-sede da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital serão prestadas pelo referido órgão.

Brasília, 28 de junho de 1982

IVANIR BATISTA
Comissão de Licitação
Presidente

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DA RECEITA**

**EDITAL Nº 26/82-DRT**

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do art. 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma: NAMODA COMERCIO DE ROUPAS E CONFECÇOES LTDA, no endereço abaixo discriminado (constante do cadastro fiscal) caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 01804 de 30 de abril de 1982, assim caracterizado: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1982, na Divisão da Receita de Taguatinga, a firma: NAMODA COMÉRCIO DE ROUPAS E CONFECÇÕES LTDA., inscrição número 07067256-3, com atividade econômica de Roupas e Confecções, situada à CSC — 02 Lote —02 Loja —02, Taguatinga-DF, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher o ICM devidamente lançado no livro próprio, na forma do Regime Simplificado, nos exercícios de 1979, 1980 e 1981, no montante de Cr$ 12.742,22 (doze mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros e vinte e dois centavos), AUTO DE INFRAÇAO lavrado por Infração ao disposto no artigo 82, inciso I, do Regulamento aprovado pelo Decreto 3.992, de 13 de dezembro de 1977. Tudo de acordo com os demonstrativos anexos, que passam a integrar o presente Auto.

Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇAO E APREENSÃO em 04 (quatro) vias, assinado por mim autuante. FELISBERTO EUZÉBIO DA LUZ.

Desta forma CIENTIFICO, a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO.

Distrito Federal, 07 de junho de 1982

MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor-DRT

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DA RECEITA**
**EDITAL Nº 27/82-DRT**

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II art. 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma: CEREALISTA NADER LTDA., no endereço abaixo discriminado (constante do Cadastro Fiscal) caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO nº 6954, de 16 de novembro de 1981, assim caracterizado: Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 1981, na Divisão da Receita de Taguatinga, a firma: CEREALISTA NADER LTDA., inscrição número 07.069267.0, com atividade econômica de Com. Atacado varejista generos alimentícios, situado à CND-02 LOTE 18 LOJA 04, Taguatinga-DF, infringiu o disposto no art. 82, item VII, do regulamento do ICM aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher o ICM no montante de Cr$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil cruzeiros), devidos por estimativa fixa, referentes a novembro e dezembro de 1979, janeiro a dezembro de 1980, e janeiro a outubro de 1981 — conforme discriminado no demonstrativo anexo.

Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO em 04 vias, assinado por mim autuante. ARABELA CUNHA MELO.

Desta forma CIENTIFICO, a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os art. 247, item III e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarado REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Distrito Federal, 17 de junho de 1982

MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor-DRT

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DA RECEITA**

**EDITAL Nº 28/82-DRT**

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE TAGUATINGA; DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do art. 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma: MARIVALDO MACIEL DA NOBREGA, no endereço abaixo discriminado (constante do Cadastro Fiscal) caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO nº 01818, de 13 de maio de 1982, assim caracterizado: Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 1982 na Divisão da Receita de Taguatinga, a firma MARIVALDO MACIEL DA NOBREGA, inscrição nº 07069272-6, CGC 00569780/0001-95, com atividade econômica de Compra e Venda de Peças para Autos, situado à CND-02 LOTE 06, LOJA 01, Taguatinga-DF, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal, o ICM lançado, sob o regime de estimativa fixa mensal, no valor líquido de Cr$ 285.795,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros), referente aos exercícios de 1979/1980/1981 e 1982. Tudo conforme demonstrativo anexo, que passa a fazer parte integrante do presente A.I.A. Infringiu o disposto no art. 82, item VII, do regulamento do ICM aprovado, pelo Decreto nº 3.992/77.

Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO em 04 (quatro) vias, assinado por mim autuante. MARCOS LUIZ DE MELO.

Desta forma CIENTIFICO, a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias conforme preceituam os artigos nº 247, item III e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarado REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Distrito Federal, 17 de junho de 1982

MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor-DRT

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DA RECEITA**
**EDITAL Nº 29/82-DRT**

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do art. 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma: DROGARIA SANTO ONOFRE LTDA., no endereço abaixo discriminado (constante do Cadastro Fiscal) caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO nº 01822 de 18 de maio de 1982 assim caracterizado: Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 1982, na Divisão da Receita de Taguatinga, a firma DROGARIA SANTO ONOFRE LTDA., inscrição número 070756830, CGC 00644765/0001-64, com atividade econômica de Venda de Produtos Farmacêuticos, situada à CNB-02 LOTE-14 LOJA-03, Taguatinga-DF, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher ICM no valor de Cr$ 75.080,20 (setenta e cinco mil oitenta cruzeiros e vinte centavos), nos exercícios de 1981 e 1982 conforme segue;

A) Deixou de recolher aos cofres do GDF o ICM no valor líquido de Cr$ 54.558,28 (cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e vinte e oito centavos), referente a diferença tributável apurada na Conclusão Fis-

cal, nos exercícios de 1981 e 1982 decorrente da falta de emissão e lançamentos de documentos fiscais de saída.

B) Deixou de recolher aos cofres do GDF o ICM no valor de Cr$ 20.521,92 (vinte mil quinhentos e vinte e um cruzeiros e noventa e dois centavos), caracterizado pela omissão de vendas face a falta de lançamentos no livro próprio de notas fiscais de aquisição de mercadorias tudo conforme demonstrativo anexo que passam a fazer parte do presente auto.

C) Infringiu o disposto nos artigos 82 item I, 104 § 2°, 137 e 135 item I do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 3.992 de 13/12/77.

Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO em 04 vias, assinado por mim autuante. FAUSTO CHANTIN MOREL.

Desta forma CIENTIFICO, a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Distrito Federal, 17 de junho de 1982

MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor-DRT

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DA RECEITA**
**EDITAL N° 32/82-DRS**

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma THOMAZ FERNANDO CERQUEIRA LAGO, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO n° 02621, de 27 de maio de 1982, assim caracterizado: "Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 1982, na Divisão da Receita de Sobradinho, onde nos achavamos no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verificamos que a firma THOMAZ FERNANDO CERQUEIRA LAGO, inscrição n° 033.062-6, estabelecida na Quadra 03 CL 08 Loja 03 Sobradinho-DF, com negócio de Auto Elétrica, Mecânica, Lanternagem em Geral, infringiu os artigos 33 e 34 inciso II do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto n° 3.522, de 28 de dezembro de 1976, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher o ISS arbitrado, no total de Cr$ 46.440,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), referente aos períodos de 1980, 1981 e 1982 até abril, conforme períodos e valores discriminados abaixo:

**PERIODOS**: Abr. a Dez/80, valor mensal Cr$ 1.000,00, total devido no exercício Cr$ 9.000,00, vencimento 20.05.80 à 20.01.81; Jan. a Dez/81, valor mensal Cr$ 1.800,00, total devido no exercício Cr$ 21.600,00, vencimento 20.02.81 à 20.01.82; Jan. a Abr/82, valor mensal Cr$ 3.960,00, total devido no exercício Cr$ 15.840,00, vencimento 20.02.82 à 20.05.82.

Pelo que lavramos o presente AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO em 04 (quatro) vias, assinados por nós, EURIPEDES GONÇALVES e JOAO APRIGIO BIZERRA, Fiscais de Tributos". Desta forma, CIENTIFICAMOS, a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Brasília-DF, 09 de junho de 1982

FABIO TEIXEIRA ALVES
Diretor

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DA RECEITA**
**EDITAL N° 33/82-DRS**

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma BRASVEL - AUTO MECANICA BRASILIA VEICULOS LTDA, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO n° 02618, de 26 de maio de 1982, assim caracterizado: "Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 1982, na Divisão da Receita de Sobradinho, onde nos achavamos no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verificamos que a firma BRASVEL - AUTO MECANICA BRASILIA VEICULOS LTDA, inscrição n° 033065-0, estabelecida na Quadra 01 Setor de Indústria - Rua "A" Lotes 12 e 13, Loja 02 - Sobradinho DF, com negócio de Auto Mecânica com prestação de Serviço em Geral, infringiu os artigos 33 e 34 inciso II do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto n° 3.522, de 28 de dezembro de 1976, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher o ISS arbitrado, no total de Cr$ 60.328,00 (Sessenta mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros) referente aos exercícios de 1979, 1980, 1981 e 1982 até abril, conforme períodos e valores discriminados abaixo.

**PERIODOS**: Dez/79, valor mensal Cr$ 1.000,00, total devido no exercício Cr$ 1.000,00, vencimento 20.01.80; Jan. a Dez/80, valor mensal Cr$ 1.200,00, total devido no exercício Cr$ 14.400,00 vencimento 20.02.80 à 20.01.81; Jan. a Dez/81, valor mensal Cr$ 2.160,00, total devido no exercício Cr$ 25.920,00, vencimento 20.02.81 à 20.01.82; Jan. a Abr/82, valor mensal Cr$ 4.752,00 total devido no exercício Cr$ 19.008,00, vencimento 20.02.82 à 20.05.82.

Pelo que lavramos o presente AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO em 04 (quatro) vias, assinados por nós EURIPEDES GONÇALVES e JOAO APRIGIO BIZERRA, Fiscais de Tributos". Desta forma, CIENTIFICAMOS a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, ítem III e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Brasília-DF, 09 de junho de 1982

FABIO TEIXEIRA ALVES
Diretor

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DA RECEITA**
**EDITAL N° 34/82-DRS**

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma JOSE PARAIZO DOS SANTOS, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO n° 02616, de 25 de maio de 1982, assim caracterizado: "Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 1982, na Divisão da Receita de Sobradinho, onde nos achavamos no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verificamos que a firma: JOSE PARAIZO DOS SANTOS, inscrição n° 07071556-4, estabelecida na Quadra 08 Bloco 09 Lote 03 Loja 01 — Sobradinho-DF, com negócio de Compra e Venda de Parafusos e Demais Arts. do Ramo, infringiu o artigo 82 inciso VII do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto 3.992, de 13 de dezembro de 1977, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher o ICM arbitrado, no total de Cr$ 157,760,00 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta cruzeiros), referente aos exercícios de 1980, 1981 e 1982, até abril, conforme períodos e valores discriminados abaixo:

**PERIODOS**: Nov. a Dez/80, valor mensal Cr$ 4.000,00, total devido no exercício Cr$ 8.000,00, vencimento 05.11.80 à 05.01.81, Jan. a Dez/81, valor mensal Cr$ 7.200,00, total devido no exercício Cr$ 86.400,00, vencimento 05.02.81 à 05.01.82; Jan. a Abr/82, valor mensal Cr$ 15.840,00, total devido no exercício Cr$ 63.360,00, vencimento 05.02.82 à 05.05.82.

Pelo que lavramos o presente AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO em 04 (quatro) vias, assinados por nós, EURIPEDES GONÇALVES e JOAO APRIGIO BIZERRA, Fiscais de Tributos". Desta forma, CIENTIFICAMOS a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Brasília-DF, 09 de junho de 1982

FABIO TEIXEIRA ALVES
Diretor

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DA RECEITA**
**EDITAL N° 35/82-DRS**

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma DURVAL DE OLIVEIRA, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO n° 02622, de 28 de maio de 1982, assim caracterizado: "Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 1982, na Divisão da Receita de Sobradinho, onde nos achavamos no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verificamos que a firma DURVAL DE OLIVEIRA, inscrição n° 07069712-4, estabelecida na Quadra 01 CL 07 Loja 06, Sobradinho-DF, com negócio de Bar e Lanchonete, infringiu o artigo 82, inciso VII, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto 3.992, de 13 de dezembro de 1977. Períodos: março e abril/80, setembro a dezembro/80, digo, Leia-se: março e abril, setembro a dezembro/80, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher o ICM arbitrado, no total de Cr$ 56.472,00, (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros), referente aos exercícios de 1980, 1981 e 1982, até abril, conforme períodos e valores discriminados abaixo:

**PERIODOS**: Mar. a Dez/80, valor mensal Cr$ 1.300,00, total devido no exercício Cr$ 7.800,00, vencimento 05.04.80 à 05.01.81; Jan. a Dez/81, valor mensal Cr$ 2.340,00, total devido no exercício Cr$ 28.080,00, vencimento 05.02.81 à 05.01.82; Jan. a Abr/82, valor mensal Cr$ 5.148,00, total devido no exercício Cr$ 20.592,00, vencimento 05.02.82 à 05.05.82.

Pelo que lavramos o preserte AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO em 04 (quatro) vias, assinados por nós, EURIPEDES GONÇALVES e JOAO

APRIGIO BIZERRA, Fiscais de Tributos". Desta forma, CIENTIFICAMOS a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Brasília-DF, 16 de junho de 1982

FABIO TEIXEIRA ALVES
Diretor

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DA RECEITA**
**EDITAL Nº 36/82-DRS**

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE SOBRADINHO; DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma MARINA BATISTA GUEDES, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO nº 02623, de 31 de maio de 1982, assim caracterizado: "Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 1982, na Divisão da Receita de Sobradinho, onde nos achavamos no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verificamos que a firma MARINA BATISTA GUEDES, inscrição nº 07069692-6 estabelecida na Quadra 03 CL 19 Loja 04 Sobradinho-DF, com negócio de Confecções e Aviamentos, infringiu o artigo 82 inciso VII do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto 3.992, de 13 de dezembro de 1977, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher o ICM arbitrado, no total de Cr$47.440,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), referente aos exercícios de 1980, 1981 e 1982, até abril, conforme períodos e valores discriminados abaixo:

**PERIODOS**: Mar. a Dez/80, valor mensal Cr$ 1.000,00, total devido no exercício Cr$ 10.000,00, vencimento 05.04.80 à 05.01.81; Jan. a Dez/81, valor mensal Cr$ 1.800,00, total devido no exercício Cr$ 21.600,00, vencimento 05.02.81 à 05.01.82; Jan. a Abr/82, valor mensal Cr$3.960,00, total devido no exercício Cr$ 15.840,00, vencimento 05.02.82 à 05.05.82.

Pelo que lavramos o presente AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO em 04 (quatro) vias, assinados por nós, EURIPEDES GONÇALVES e JOAO APRIGIO BIZERRA, Fiscais de Tributos". Desta forma, CIENTIFICAMOS, a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Brasília-DF, 09 de junho de 1982

FABIO TEIXEIRA ALVES
Diretor

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DA RECEITA**
**EDITAL Nº 37/82-DRS**

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE SOBRADINHO; DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma ORESTES NOGUEIRA (PADARIA E CONFEITARIA PAULISTA), no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO nº 02525, de 19 de maio de 1982, assim caracterizado: "Aos dezenove dias do mês de maio do ano de 1982, na Divisão da Receita de Sobradinho, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma ORESTES NOGUEIRA (PADARIA E CONFEITARIA PAULISTA), inscrição nº 07064356-3, estabelecida na Av. Goiás-494, Quadra 46 Lote 08 "B" Planaltina-DF, com negócio de Padaria e Confeitaria, infringiu o disposto no artigo 82-I; do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, pela constatação das seguintes irregularidades: I-REF: EXERCICIOS de 1980, e 1981. Deixou de recolher aos cofres do GDF, o ICM lançado sob o REGIME SIMPLIFICADO (RARS) nos valores de Cr$ 1.456,00; Cr$ 13.966,29, perfazendo o montante de Cr$15.422,29 (quinze mil, quatrocentos e vinte dois cruzeiros e vinte e nove centavos), respectivamente, tudo conforme Demonstrativo de Apuração de ICM - RARS, em anexo, parte integrante do presente auto.

Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO em 04 (quatro) vias, assinado por mim, EDUARDO DE FREITAS FILHO, Fiscal de Tributos". Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Brasília, 16 de junho de 1982

FABIO TEIXEIRA ALVES
Diretor

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DA RECEITA**
**EDITAL Nº 38/82-DRS**

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE SOBRADINHO; DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma ANTONIO LUIS NOGUEIRA (DEPOSITO CENTRAL), no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO nº 02391, de 19 de maio de 1982, assim caracterizado: "Aos dezenove dias do mês de maio do ano de 1982, na Divisão da Receita de Sobradinho, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma ANTONIO LUIS NOGUEIRA (DEPOSITO CENTRAL), inscrição nº 07073576-0, estabelecida na Quadra 03, Conj. "I" Lote 40-SRL — Planaltina-DF, "Vila Buriti", com negócio de Compra e Venda de Pães e Leite, infringiu o disposto no artigo 82 — VII, do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77-R. ICM, pela constatação das seguintes irregularidades: I — **REF: EXERCICIOS DE 1981 e 1982.** Deixou de recolher aos cofres do GDF, o ICM nos valores de Cr$9.000,00 (nove mil cruzeiros); Cr$8.800,00 (oito mil e oitocentos cruzeiros), respectivamente, no montante de Cr$ 17.800,00, lançado sob o Regime de ESTIMATIVA FIXA, em meses dos referidos exercícios, conforme Demonstrativo de Apuração anexo, partes integrantes do presente Auto.

Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO em 04 (quatro) vias, assinado por mim, EDUARDO DE FREITAS FILHO, Fiscal de Tributos". Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Brasília, 16 de junho de 1982

FABIO TEIXEIRA ALVES
Diretor

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PUBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO — CLASSE "A"**
**EDITAL Nº 164/82-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para a Categoria Funcional de Engenheiro — Classe "A" — referência inicial Código LT-NS-710.4, na especialidade de Engenharia Civil para fins de admissão na Tabela de Empregos Permanentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal — CBDF e de registro no Cadastro de Pessoal Concursado do IDR, de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

1. **DA INSCRIÇAO:**

Período: 05/07 a 07/07/82
Horário: dias 05/07 e 06/07 das 8h 30min às 11h, dia 07/07, das 8h 30min às 11h e das 14h 30min às 17h.
Local: IDR-SGO — Area Especial nº 01 — Brasília-DF.

2. **EXIGENCIAS PARA A INSCRIÇAO:**

2.1 Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos, ressalvado o disposto no art. 11 e seu parágrafo único do Decreto-lei nº 1831/80 (comprovação no ato da inscrição, mediante a apresentação de documento oficial de identidade e declaração funcional expedida pela repartição competente, quando for o caso).

2.1.1. Poderão se inscrever, também, os portugueses, desde que comprovem estar amparados pela Convenção sobre a Igualdade de Direitos e Deveres entre brasileiros e portugueses.

2.2. Apresentar comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), a ser recolhida numa das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília-DF, conta nº 819797x, a favor do IDR.

2.2.1. Em hipótese nenhuma haverá restituição da Taxa de Inscrição estabelecida neste subitem.

2.3. Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5. Ser Engenheiro Civil, regularmente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura — CREA.

2.6. No ato da inscrição será exigida apenas a apresentação dos documentos e comprovantes indicados nos subitens 2.1, 2.1.1 e 2.2, e DECLARAÇAO firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição (subitem: 2.3, 2.4 e 2.5).

2.7. Os documentos compreendidos na DECLARAÇAO a que se refere o subitem anterior serão exigidos dos candidatos aprovados, pelo Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR, no ato da convocação para encaminhamento dos mesmos aos respectivos órgãos ou entidades, para fins de admissão, impor-

tando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

2.8. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal, receberá um Cartão de Inscrição que deverá ser devidamente preenchido e assinado, cartão este que conterá o carimbo do IDR, cuja apresentação, juntamente com o documento oficial de identidade, é obrigatória para seu comparecimento às provas e para tratar de seus interesses junto ao Instituto. Na mesma oportunidade será fornecido o programa da prova.

2.9. *Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em* desacordo com este Edital.

2.10. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, terá a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do concurso ou após a realização do mesmo.

2.11. A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.

## 3. DA SELEÇAO

3.1. O concurso constará de:

3.1.1. Prova escrita de Conhecimentos Específicos, objetiva, eliminatória, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.1.2. Prova escrita, subjetiva, eliminatória, de caráter teórico-prático, versando sobre conhecimentos relacionados à área de atuação do profissional, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.1.3. Será considerado habilitado em cada uma das provas, referidas nos subitens anteriores (3.1.1 e 3.1.2), o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos às mesmas.

3.2. A prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos(subitem 3.1.1) será aplicada no dia 24/07/82, às 14 horas, na sede do IDR-SGO — Área Especial nº 01 - DF.

3.3. A data, horário e local da prova escrita subjetiva a que se refere o subitem 3.1.2, serão divulgados posteriormente, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munidos do Cartão de Inscrição e do documento oficial de identidade.

## 4. DO CONHECIMENTO DE PROVA E DO RECURSO

4.1. Não será concedida vista de prova.

4.2. Após a correção da prova objetiva de Conhecimentos Específicos será afixado, no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos aprovados e o gabarito da prova para conhecimento por parte dos candidatos.

4.3. Durante o prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, os candidatos que não concordarem com o mesmo poderão impetrar recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR, fundamentando de modo preciso, as questões que desejarem sejam revistas, protocolando o requerimento na Seção de Serviços Gerais do IDR, sob pena de liminar indeferimento.

4.4. Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Superintendente do IDR.

4.5. No recurso, o candidato não poderá identificar-se, devendo constar no mesmo somente o número de sua inscrição.

4.6. Não caberá qualquer recurso quanto ao resultado da prova subjetiva, devido ao seu caráter teórico-prático.

## 5. DA CLASSIFICAÇAO

5.1. A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos na média aritmética das duas provas.

5.2. No caso de empate terá melhor classificação o candidato mais idoso e o casado, sucessivamente.

## 6. DO REGIME JURIDICO

Os candidatos que venham a ser aprovados no concurso e convocados para admissão, somente serão admitidos ou contratados sob o regime da CLT, com aplicação automática da legislação do FGTS.

## 7. DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALARIO BASE

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com o salário de Cr$ 70.229,00 (setenta mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros), acrescido da gratificação de Nível Superior de 20% (vinte por cento), correspondente à primeira referência da classe inicial da Categoria Funcional de Engenheiro.

## 8. DESCRIÇAO SUMARIA DAS TAREFAS TIPICAS

Atividades de execução qualificada, sob supervisão superior, de trabalhos especializados em regiões, zonas cidades, obras, estruturas, transportes, desenvolvimento industrial; fiscalização de obras e com a elaboração de normas para a conservação e restauração de próprios do Distrito Federal.

## 9. DISPOSIÇOES GERAIS

9.1 Não haverá segunda chamada para as provas, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado.

9.2 O concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do Resultado Final no DODF, podendo ser prorrogado por até igual prazo, no interesse da Administração.

9.3 Atribuir-se-á nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação.

9.4 Inicialmente serão chamados os 2 (dois) primeiros candidatos classificados; os demais serão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado do IDR, durante o prazo de validade do concurso.

9.5 Os candidatos convocados ficam sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas e regulamentos dos órgãos ou entidades, para fins de formalização da contratação.

9.6 Os avisos referentes a este Edital serão publicados no DODF.

9.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 29 de junho de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 165/82-IDR**
**1ª CONVOCAÇÃO**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, no período de 01. a 07.07.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse.

| CATEGORIA FUNCIONAL | Nº DE ORDEM | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|---|---|
| MÉDICO | 01 | 15º | Maria Izabel Veloso |
| GINECOLOGISTA | 02 | 16º | José Alves Neto |
| ASSISTENTE SOCIAL | 01 | 126º | Maria Angela Bianchini |
| | 02 | 127º | Solange Maria Carvalho Rabello |

O candidato que não se apresentar dentro do período fixado, na primeira convocação, permanecerá registrado no Cadastro de Pessoal Concursado — CPC e poderá ser reconvocado, mais uma vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 30 de junho de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 166/82-IDR**
**1ª CONVOCAÇÃO**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca a concursada abaixo relacionada para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, no período de 01 a 07.07.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse e apresentar os documentos a que se referem os subitens 2.4 e 2.5 do Edital nº 074/82-IDR, a seguir especificados, sob pena de automática exclusão do rol de candidatos aprovados:

— Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
— Comprovante de conclusão da 4ª série do 1º grau.

| CATEGORIA FUNCIONAL | Nº DE ORDEM | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|---|---|
| AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS ÁREA - ATENDIMENTO | 01 | 7º | NANCY MARIA BOAIS CARVALHO |

Caso a candidata se apresente dentro do prazo fixado, na primeira convocação, cumprir as exigências contidas nos subitens 2.4 e 2.5 do Edital nº 074/82-IDR, e assinar o termo de desistência do emprego, permanecerá registrada no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC e poderá ser reconvocada, mais uma vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 30 de junho de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 167/82-IDR**

**1ª CONVOCAÇÃO**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, no período de 01. a 07.07.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse.

| CATEGORIA FUNCIONAL | Nº DE ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|---|
| AGENTE DE PORTARIA | 01 | 972 | José Herbeth Araújo Barbosa |
| | 02 | 1118 | Wilson Neris de Queiroz |

O candidato que não se apresentar dentro do período fixado, na primeira convocação, permanecerá registrado no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC e poderá ser reconvocado, mais uma vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 30 de junho de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 168/82-IDR**

**1ª CONVOCAÇÃO**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Portaria nº 35/81-SEA, de 24.07.81, convoca o concursado, abaixo relacionado, para comparecer à Divisão de Pessoal da Secretaria de Administração, 7º andar do Anexo do Palácio do Buriti, no período de 01 a 05.07.82, das 8h 30min às 11h30min e das 14h às 17 horas, para tratar de assunto de seu interesse e apresentar os seguintes documentos:

— Carteira de Trabalho e Previdência Social;
— Abreugrafia;
— Atestado de sanidade física e mental.

| CATEGORIA FUNCIONAL | Nº DE ORDEM | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|---|---|
| ARTÍFICE DE MAN. E REST. DE VEÍCULOS ESPECIALIDADE ELETRICISTA | 01 | 3º | José Jurema de Sousa |

Caso o candidato não se apresente dentro do período fixado, na primeira convocação, permanecerá registrado no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, e poderá ser reconvocado, mais uma vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 30 de junho de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 169/82-IDR**
**1ª CONVOCAÇÃO**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais Área Especial nº 01, no período de 01 a 07.07.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse.

| CATEGORIA FUNCIONAL | Nº DE ORDEM | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|---|---|
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 01 | 1284º | JOSIMÁ VILARINHO DE ALMEIDA |
| | 02 | 1285º | AGOSTINHO GUIMARÃES SILVA |

O candidato que não se apresentar dentro do período fixado, na primeira convocação, permanecerá registrado no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC e poderá ser reconvocado, mais uma vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 30 de junho de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 170/82-IDR**
**1ª CONVOCAÇÃO**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca a concursada abaixo indicada, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, no período de 01 a 08.07.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse.

| CATEGORIA FUNCIONAL | Nº DE ORDEM | Nº DE CLASSIF. | NOME |
|---|---|---|---|
| ENFERMEIRO | 01 | 6º | Maria Cristina Schiavon |

Caso a candidata não se apresente dentro do período fixado, na primeira convocação, permanecerá registrada no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, e poderá ser reconvocada, mais uma vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 30 de junho de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

---


# IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr$ 20,00

# MUSEU DA IMPRENSA

O Departamento de Imprensa Nacional está aceitando doações de documentos e material gráfico, com o objetivo de enriquecer o acervo de seu Museu, de acordo com decisão tomada na 5ª Reunião das Imprensas Oficiais, realizada em 28 de outubro, na Bahia.

Qualquer esclarecimento sobre o assunto podera ser obtido pelo cód. (061) — Telefone: 226-9938, ou por correspondência ao Departamento de Imprensa Nacional — SIG — Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, CEP: 70.604.